



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 64/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
495	00495-Atenção Básica	10.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0029.2110	Instituições/Entidades Assistenciais de Caráter Social.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
8425	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.000,00
	TOTAL	40.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Em 06/10 de 2023
Edição: 3069



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7180	00495-Atenção Básica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO FR 934	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores de acordo com o Artigo 2º, II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de outubro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 64/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
495	00495-Atenção Básica	10.000,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0029.2110	Instituições/Entidades Assistenciais de Caráter Social.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
8425	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.000,00
	TOTAL	40.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7180	00495-Atenção Básica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO FR 934	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores de acordo com o Artigo 2º, II.

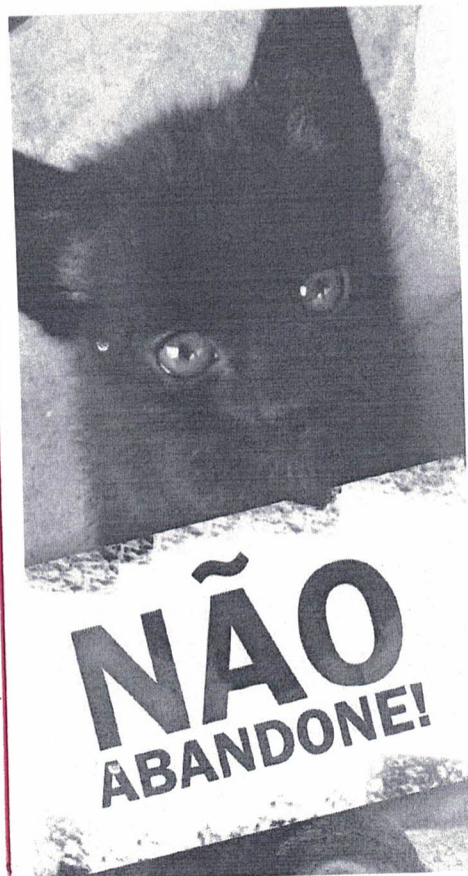
Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de outubro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PINHALÃO

EDITAL Nº 77/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/10/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de materiais odontológicos indisponíveis no posto municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por item. Valor máximo: R\$ 172.329,2633 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte nove reais dois mil seiscentos e trinta e três décimos de milésimo de centavos). O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br e, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 05 de outubro de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira



**NÃO
ABANDONE!**